



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018-SESAU

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Chamada Pública Nº 002/2018-SESAU, para o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes. Torna público para conhecimento dos interessados, que durante o horário de expediente até 31 de dezembro de 2018, encontra-se aberto a presente Chamada Pública, de conformidade com as condições explicitadas a seguir:

1-DO OBJETO:

1.2. Constitui o objetivo desta Chamada Pública o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações constantes no Anexo I desta Chamada Pública.

2-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderá participar o interessado do ramo pertinente ao objeto deste edital, aquele não declarado inidôneo por ato do Poder Público e aquele não reunido em consórcio.

2.2. Os interessados em participar da presente Chamada Pública integrantes ou não da rede de serviços complementares do Sistema Único de Saúde, deverão apresentar a Comissão Municipal da Chamada Pública da Secretaria de Saúde, localizada na Rua José Alves Feitosa, 409, Patos, Várzea Alegre/CE, telefone (88) 3541-1641, e-mail: saude@varzeaalegre.ce.gov.br em envelope lacrado, contendo a documentação de habilitação e em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018-SESAU

INTERESSADO: _____
CNPJ: _____

3-DA HABILITAÇÃO:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





3.1.2. Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3.2.4. Certidão Negativa de Débito com o Estado do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Certidão Negativa de Débito com o Município do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.7. Certificado de Regularidade com o FGTS;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.9. Alvara sanitário do órgão competente.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente; as empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei 123/2006, mediante a apresentação:

a) Declaração Anual do Simples Nacional;

3.4. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.4.1. Declaração do interessado de aceitação em executar dos serviços propostos nos mesmos preços fixados na tabela SIGTAP, tabelados pelo ministério da saúde;

3.4.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do interessado de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município contratante;

3.4.3. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.4.4. Os documentos necessários à habilitação deveram ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE ou publicação em órgão de imprensa oficial;

3.4.5. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Chamamento.

3.4.6. Não serão aceitos fax e/ou protocolos de nenhum documento solicitado.

4-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

4.1. A abertura do envelope e julgamento da documentação do interessado pertinente a presente convocação pública ficará a cargo da Comissão de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, a qual competirá:

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



- 4.2. Proceder ao recebimento da abertura do envelope contendo a documentação do interessado necessária à convocação pública;
- 4.3. Proceder ao exame dos documentos apresentados em confronto com as exigências deste Chamamento, recusando a participação do interessado que deixar de atender às normas e condições fixadas;
- 4.4. Proceder à análise de recursos porventura interpostos por parte do interessado, revendo a decisão tomada ou, caso não o faça, fazê-lo subir a autoridade superior, devidamente informado;
- 4.5. Após análise da documentação por parte da Comissão de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, será convocada equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para realizar visita de inspeção no(s) endereço(s) do(s) interessado(s), visando emissão do parecer técnico para qualificação em subseqüente habilitação;
- 4.6. Observações feitas na visita:
 - 4.6.1. As unidades deverão dispor de acesso específico para as pessoas portadoras de deficiência física;
 - 4.6.2. Serão analisadas as instalações e a infraestrutura do local onde serão realizados os procedimentos contratados. Os espaços reservados à realização dos procedimentos devem atender a todos os critérios estabelecidos pela ANVISA no que tange as salas de procedimentos, equipamentos, fluxos, sala de espera e ambientes mínimos previstos na política de humanização do Ministério da Saúde.
 - 4.6.3. Habilitação do Ministério da Saúde para as instituições que realizem procedimentos que dependa do mesmo.
 - 4.6.4. Demais pontos a critério da equipe técnica da Secretaria de Saúde.
- 4.7. Finalizados os trabalhos de análise da documentação e inspeção técnica, e após a ratificação do procedimento pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar em jornal de grande circulação no Estado o(s) nome(s) do(s) interessado(s) habilitado(s) apto(s) para celebração de contrato(s);

5-DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1. A contratação dos serviços ofertados pelos credenciados, estará sempre condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e as necessidades, identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o gestor municipal proceder, mediante planejamento local de saúde, ao ajuste das demandas apresentadas, bem como de acordo com a programação Pactuada Integrada – PPI
- 5.2. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para CONTRATANTE, a execução dos serviços, será prestado de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência estabelecidos pelo Setor Técnico da CONTRATANTE, que emitirá prévia autorização, por escrito, para aludida execução;
- 5.3. Os serviços objeto desta Chamada Pública serão ofertadas com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e programação orçamentária;
- 5.4. Caso os serviços não possam ser realizados, em consequência de defeitos técnicos nos equipamentos da CONTRATADA, devesse ser imediatamente providenciada, pela CONTRATADA, local alternativo para realização dos serviços, ficando todas as despesas por conta da CONTRATADA;
- 5.5. Caso a CONTRATADA não inicie os serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE, por motivos injustificados, avaliados pelo setor técnico da CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, extra judicialmente, mediante simples notificação;
- 5.6. O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA o afastamento ou substituição, incontinentem, de qualquer empregado ou preposto seu, se considerar inconveniente a permanência deles na linha dos serviços contratados;
- 5.7. A FISCALIZAÇÃO e SUPERVISÃO dos serviços serão exercidas pelo Setor Técnico da CONTRATANTE, que se reserva o direito de recusá-los quando não estiverem sendo prestados dentro

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;

5.8. Abrange competência da fiscalização da CONTRATANTE, aprovar, auditar, revisar e glosar os documentos comprobatórios de execução de serviços, conforme disposições contidas neste Chamamento, observando, no que couber, as informações atinentes ao número e qualidade dos atendimentos, bem como os outros elementos inerentes a prestação dos serviços contratados que julgar necessários, para o fiel cumprimento do contrato em prol do interesse público;

5.9. Fica a CONTRATADA obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas da CONTRATANTE, fornecendo por sua conta toda mão-de-obra, bem como os equipamentos, materiais de consumo e ferramentas, necessários a perfeita execução dos serviços, sendo que os mesmos estarão incluídos no preço proposto;

5.10. As instituições deverão disponibilizar aos setores da Secretaria municipal de Saúde, quando solicitada, informações necessárias para elaboração de diagnósticos regionais, análise de perfil da população atendida, avaliações qualitativas do atendimento, acompanhamento da programação pactuada integrada.

5.11. A CONTRATADA se obriga ainda a:

5.11.1. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

5.11.2. Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

6-DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

6.1. As obrigações decorrentes desta Chamada Pública serão estabelecidos através de Contrato, devendo ser assinado por representante legal do interessado ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de Contrato Social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 dois dias uteis, após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 uma vez por igual período;

6.2. O Contrato será celebrado com estrita observância, levando-se em consideração no tocante a qualidade de serviços, visando atender a demanda do Município;

6.3. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes as legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram especialmente, as relacionadas com a segurança do trabalho. **Os ônus e obrigações referidas, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;**

6.4. A CONTRATADA é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por seus representantes ou prepostos na execução dos serviços, ficando desde já, a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrências, possam surgir. A responsabilidade de que trata este subitem abrange a responsabilidade civil causada por ato ilícito, praticados pelos empregados, profissionais ou propostos de contratado, sem prejuízo dos danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, no termo do artigo 14 da lei Nº 8078/90, que também ficarão ao encargo da **CONTRATADA;**

6.5. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogações, mediante termo aditivo, por acordo entre partes.

6.6. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contratantes poderão fazer acréscimo de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites do contrato durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pela CONTRATANTE, e novos tetos pactuados e aprovados pela Comissão Intergestora Regional, pela Comissão Intergestora Bipartite, pelo Ministério da Saúde e/ou Conselho Municipal de Saúde.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



7-DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com INSS**

7.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de depósito em conta corrente ao contratado;

7.3. Os serviços não poderão ter preços superiores aos estipulados na Tabela de preços do Sistema Único de Saúde – SUS;

8-DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeita a multa diária correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação, pela fiscalização, da ausência de qualidade do serviço prestado, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no prazo de (05) cinco dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar ainda aplicação de seguintes penalidades;

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total;

8.2.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução parcial;

8.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até seja promovida e reabilitada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanções, com base no subitem 9.1 deste Chamamento.

8.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

8.4. Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita da **CONTRATANTE**.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar interessados, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

9.2. Fica reservado a autoridade superior a faculdade de anular, revogar, suspender ou adiar a presente Chamada Pública, de acordo com seu interesse, sem direito ao interessado a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação, observando os preceitos legais sobre a matéria;

9.3. A participação de qualquer interessado nesta Chamada Pública será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Chamamento, e demais normas aplicáveis;

9.4. As despesas decorrentes desta contratação correram a conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



9.5. Qualquer informação quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão Municipal de Chamada Pública da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE no endereço constante no preâmbulo deste;

Várzea Alegre/CE, 16 de julho de 2018

Presidente da Comissão Municipal de Chamamento Público
Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE _____, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, Secretário (a) Municipal de Saúde, residente e domiciliado (a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na RUA _____, _____, **BAIRRO** _____, _____/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.179.468/0001-34, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF Nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Chamada Pública Nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONVENÇÃO

1.1. Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para a empresa _____, e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
3.2. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços através das condições do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço tabelado pelo Sistema Único de Saúde, de acordo com o procedimento realizado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os repasses financeiros relativos à prestação de serviços terão como referência a Tabela SIGTAP, e serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, tanto em casos de regime de internação, quanto os classificados como ambulatoriais, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.080/90.
5.2. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através relatório de procedimentos apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
5.3. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da CND do INSS e CRF do FGTS.
5.4. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



5.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

5.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

5.8- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ./ATIV.	E. DE DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a:

- a) Fica a CONTRATADA obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas da CONTRATANTE, fornecendo por sua conta toda mão-de-obra, bem como os equipamentos, materiais de consumo e ferramentas, necessários a perfeita execução dos serviços, sendo que os mesmos estarão incluídos no preço proposto;
- b) As instituições deverão disponibilizar aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitada, informações necessárias para elaboração de diagnósticos regionais, análise de perfil da população atendida, avaliações qualitativas do atendimento, acompanhamento da programação pactuada integrada;
- c) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
- d) Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- f) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

l) Obedecer às legislações existentes pertinentes a cada tipo de serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Chamamento e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

b) Fazer o acompanhamento, da execução dos serviços objeto do presente contrato;

c) Monitorar e auditar a prestação dos serviços, podendo proceder ao descredenciamento em caso da prestação insatisfatória do serviço;

d) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeita a multa diária correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação, pela fiscalização, da ausência de qualidade do serviço prestado, facultada a defesa previa da **CONTRATADA** no prazo de (05) cinco dias uteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar ainda aplicação de seguintes penalidades;

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total;

10.2.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução parcial;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) ano;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até seja promovida e reabilitada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanção, com base no subitem 9.1 deste Chamamento.

10.3. Os prazos para defesa previa serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com administração; e de 10 dez dias uteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

10.4. Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Publica Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

*Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



11.1. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.2.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DOMICILIO DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

_____/CE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF Nº _____

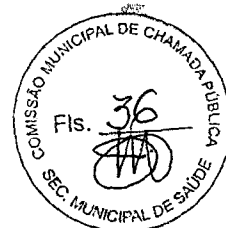
2) _____ CPF Nº _____

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Secretaria de Saúde



ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE GASTO POR CONSULTA

PROCEDIMENTOS	ESTIMATIVA
NEUROLOGISTA	R\$ 150,00
NEUROPEDIATRA	R\$ 150,00
PNEUMOLOGISTA	R\$ 150,00
GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 200,00
REUMATOLOGISTA	R\$ 200,00
UROLOGISTA	R\$ 250,00
PROCTOLOGISTA	R\$ 200,00
NASOFIBROLARINGOSCOPIA	R\$ 300,00
LARINGOSCOPIA	R\$ 260,00
CAUTERIZAÇÃO DA GARGANTA/LIMPEZA DAS AMIGDALAS	R\$ 200,00
UROLOGISTA	R\$ 150,00
CARDIOLOGISTA	R\$ 150,00
CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 150,00
ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 200,00
OTORRINO	R\$ 150,00
MASTOLOGISTA	R\$ 150,00
ALERGOLOGISTA	R\$ 150,00
TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 160,00
TOMOGRAFIA DO CRÂNIO	R\$ 190,00
TOMOGRAFIA DO ABDOMEM	R\$ 450,00
PUNÇÃO DE MAMA	R\$ 370,00
PUNÇÃO TIREÓIDE	R\$ 500,00 (acréscimo por nódulo) R\$ 180,00
DOPPLER VENOSO	R\$ 170,00
DOPPLER ARTERIAL	R\$ 170,00
ENDOSCOPIA	R\$ 150,00
ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTERIAS RENAIS	R\$ 1.100,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 1.100,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ILIACA	R\$ 1.100,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 1.100,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE CAROTIDAS	R\$ 1.100,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES- MMII	R\$ 1.300,00
ANGIOTOMOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 1.300,00
TOMOGRAFIA DA BACIA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	R\$ 250,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA COXA DIREITA OU ESQUERDA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA FACE	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA LARINGE	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DA MAO DIREITA OU ESQUERDA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA PELVE	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DA PERNA DIREITA OU ESQUERDA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DA SELA TURSICA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DAS ARTICULACOES	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DAS ARTICULACOES COXO-FEMURAIS	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DAS ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DAS ORBITAS	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DAS PARTES MOLES	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS	R\$ 650,00
TOMOGRAFIA DINAMICA	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL	R\$ 650,00
TOMOGRAFIA DO ANTEBRACO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO BRACO DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO CALCANEIO DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO CRANIO	R\$ 250,00
US ARTICULAÇÃO	R\$ 150,00
US ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	R\$ 200,00
US REGIÃO CERVICAL	R\$ 90,00
US REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	R\$ 100,00
US DA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 70,00
US DA PROSTATA- VIA ABDOMINAL	R\$ 90,00
US DA REGIAO INGUINAL	R\$ 100,00
US DA TIREOIDE	R\$ 110,00
US DA TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 130,00
US DAS PARTES MOLES	R\$ 70,00
US DO ABDOMEN INFERIOR FEMININO	R\$ 90,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Secretaria de Saúde



US DO ABDOMEN INFERIOR MASCULINO	R\$ 90,00
US DO ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 90,00
US DO ABDOMEN SUPERIOR COM DOPPLER	R\$ 190,00
US DO ABDOMEN TOTAL	R\$ 100,00
US DO APARELHO URINARIO FEMININO E MASCULINO	R\$ 90,00
US DO PUNHO	R\$ 200,00
US DO TORAX (EXTRA-CARDIACO)	R\$ 80,00
US DOS TESTICULOS COM DOPPLER	R\$ 150,00
US MAMARIA	R\$ 90,00
US OBSTETRICA INICIAL	R\$ 90,00
US OBSTETRICA	R\$ 90,00
US OBSTETRICA 1º TRIMESTRE-TRANSVAGINAL	R\$ 160,00
US OBSTETRICA DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
US OBSTETRICA GEMELAR	R\$ 150,00
US PELVICA GINECOLOGICA	R\$ 120,00
US PELVICA GINECOLOGICA COM DOPPLER	R\$ 200,00
US PELVICA MASCULINA	R\$ 90,00
US TRANSFONTONELA	R\$ 120,00
US TRANSVAGINAL	R\$ 90,00
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 110,00
US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 220,00
ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL MMII	R\$ 160,00
ESTUDO DE DOPPLER ARTERIAL MMSS	R\$ 160,00
ESTUDO DE DOPPLER DE CAROTIDAS	R\$ 250,00
ESTUDO DE DOPPLER VENOSO DE-1 MEMBRO	R\$ 160,00
ESTUDO DE DOPPLER VENOSO MMII	R\$ 160,00
ESTUDO DE DOPPLER VENOSO MMSS	R\$ 160,00
TOMOGRAFIA DO JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO NARIZ	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO PE DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO PESCOÇO	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DO PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





TOMOGRAFIA DO QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO SACRO-COCCIX	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DO TORAX	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DO TORNOZELO DIREITO E ESQUERDO	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DOS OSSOS TEMPORAIS	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DOS OUVIDOS OU MASTOIDES	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 250,00
TOMOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA DOS TESTICULOS	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA SACRO ILIACAS	R\$ 250,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

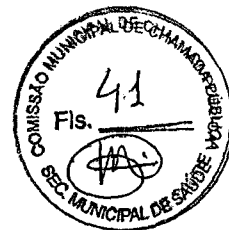


COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - SMS



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2018-SMS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

A Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2018, nos horários de atendimento ao Público de 08:00 às 14:00 Horas, até 31 de dezembro de 2018, na sala de Licitação, localizada a Rua José Alves Feitosa, nº 409, Bairro Patos, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Credenciamento da Chamada Pública 002/2018 - SMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-3243.

Várzea Alegre/CE, 16 de Julho de 2018

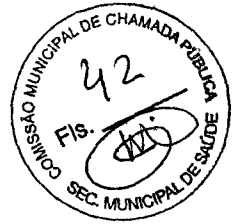
.....

Maria Angelita Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Municipal de Chamamento Público - SMS.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



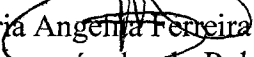
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

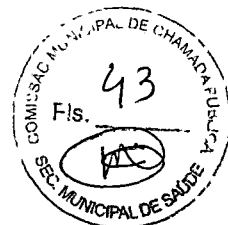
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2018 – SMS.

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Secretaria (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA** na modalidade Chamada Pública 002/2018 – SMS. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 16 de Julho de 2018.


Maria Angélica Ferreira da Silva
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0810.18.0716.01 DL originária da Chamada Pública nº 08.005/2018; Fundamento legal Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e artigo 18, § 1º da Resolução nº 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução nº 04/2015; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da Agricultura Familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento aos Programas Mais Educação, Educação Integral, Creches Municipais e contratadas, AFE, PNAEJA, PNAEL, PNAEP e PNAFF; Favorecidos: 1) Cooperativa Agroecológica do Caminho de Assis - COOPFERAM inscrita sob o CNPJ nº 11.842.467/0001-03; 2) Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51; 3) Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará - COOPEMACE inscrita sob o CNPJ nº 20.126.518/0001-83; 4) Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidária de Pindoretama, inscrita no CNPJ nº 18.813.064/0001-77; 5) Cooperativa da Agricultura Familiar de Ocara - COOAF inscrita sob o CNPJ nº 18.512.990/0001-02; 6) Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF inscrita sob o CNPJ nº 21.128.101/0001-12. Valor global: R\$ 2.083.506,01 (dois milhões, oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e um centavo). Dotações orçamentárias: 0810.12.368.1207.2160 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF; 0810.12.368.1207.2161 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC; 0810.12.368.1207.2162 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF; 0810.12.368.1207.2254 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP; 0810.12.368.1207.2191 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-EJA; Elemento de despesa: 3.3.90.30.97; Fonte de Recurso: 010 - Recursos do FNDE; Prazo de contratação: até 31 de Dezembro de 2018, ou até a entrega da totalidade dos bens contratados, valendo o que ocorrer primeiro. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria. Maracanaú, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do Termo de Ratificação do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0810.18.0716.01 DL, oriundo da Chamada Pública nº 08.005/2018; Fundamento Legal: Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e artigo 24, § 1º da Resolução nº 26/2014-FNDE, alterada pela Resolução 04/2015; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da Agricultura Familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento aos Programas Mais Educação, Educação Integral, Creches Municipais e contratadas, AFE, PNAEJA, PNAEL, PNAEP e PNAFF Favorecidos: 1) Cooperativa Agroecológica do Caminho de Assis - COOPFERAM inscrita sob o CNPJ nº 11.842.467/0001-03, com valor global de R\$ 1.230.610,59 (hum milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos); 2) Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51, com valor global de R\$ 267.539,36 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos); 3) Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará - COOPEMACE inscrita sob o CNPJ nº 20.126.518/0001-83, com valor global de R\$ 236.456,06 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); 4) Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidária de Pindoretama, inscrita no CNPJ nº 18.813.064/0001-77, com valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais); 5) Cooperativa da Agricultura Familiar de Ocara - COOAF inscrita sob o CNPJ nº 18.512.990/0001-02, com valor global de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); 6) Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF inscrita sob o CNPJ nº 21.128.101/0001-12, com valor global de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Termo de Ratificação emitida por esta Secretaria. Maracanaú, 16 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018DIVE

O Presidente da CPL deste Município torna público que realizará no dia 31 de julho de 2018, às 10h, no site www.licitacoes.com.br, o Pregão Eletrônico nº 013/2018DIVE - Secretarias Diversas, oriundo do Processo nº 2018.07.09.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de veículos, destinados às diversas Secretarias do Município de Mombaca, mediante Pregão, conforme especificação contida no anexo do edital. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Centro, Mombaca/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaca/CE, 16 de julho de 2018. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018071700143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 515.01/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo CE comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Concorrência Nº 0515.01/2018, cujo objeto contratação de empresa especializada para recuperação do açude público, no Município de Mucambo - CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa: RVP Construções & Serviços EIRELI ME, com o valor de R\$ 1.762.681,22 (hum milhão setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Av Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro.

Mucambo-CE, 16 de julho de 2018. FRANCISCO ORCÉIO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2018

A CPL torna público que está disponível na sala de licitações sites: www.billogr.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/abertas, o Edital de Pregão Eletrônico nº SE-PE004/18, para Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Nova Russas - Ceará. Data Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 17/07/2018 a partir das 13:00 horas; Data de Abertura de Propostas: 30/07/2018 das 09:00 às 09:30 horas; Data da Disputa de Preços: 30/07/2018 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF).

Nova Russas/CE, 16 de julho de 2018. PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.07.01/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 02 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16.07.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e melhorias do ginásio de esportes, anexo da Escola Cleonice Freire de Queiroz do Município de Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente no público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCE-CE.

Pereiro-CE, 16 de julho de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018-SMS

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/07/2018, às 14h. OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em Saúde, no âmbito do Município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA Tipo II com odontologia em Sobral. Modalidade: Chamamento Público Nº 001/2018-SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 16 de julho de 2018. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 - SMS

Central de Licitações Data de Abertura: 30/07/2018, às 09h. OBJETO: Aquisições de Cloreto de Sódio que será destinado às Unidades de Saúde do Município. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 127/2018 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSO LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 16 de julho de 2018. ISABEL CUNHA DOS SANTOS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.003/2018-PERP

Objeto, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene pessoal, vestuário, cama, banho e acondicionamento, para uso das crianças e adolescentes carentes atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá, conforme Termo de Referência.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 31 de julho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bhhmnet.com.br. "Acesso Identificado no link - licitações públicas." O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas) ou pelo e-mail licitacao@gmail.com.

Tauá-CE, 16 de julho de 2018. GABRIELA DANTAS DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018 - SMS

A Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2018, nos horários de atendimento ao Público de 08:00 às 14:00 Horas, até 31 de dezembro de 2018, na sala de Licitação, localizada a Rua José Alves Feitosa, nº 409, Bairro Patos, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Credenciamento da Chamada Pública 002/2018 - SMS, cujo objeto é o Credenciamento de Entidades Públicas, Filantrópicas e/ou Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde para Realização de Consultas e Exames Especializados, Destinados ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-3243.

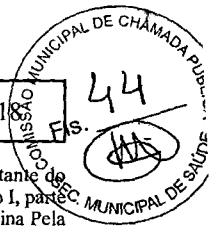
Várzea Alegre/CE, 16 de julho de 2018. MARIA ANGÉLI ITA FERREIRA DA SILVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.03.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Compromisso nº 424/2017 - Ministério da Integração Nacional, sendo o seguinte: EMPRESAS HABILITADAS - AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP, I A MACEDO SANTANA CONTRUÇÕES, G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, 3R CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, MJM CONTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CONSTRUTORA EXITO LIMITADA - EPP, DMA CONSTRUTORA LTDA - ME, P SOUSA SILVA-ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA-ME, MACIEL & ROLIM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ABRAV CONTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES, CONSTRAM CONTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ARAUJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, DRENA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J 2 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE - ME, por cumprimento integral ao Edital Convocatório, EMPRESAS INABILITADAS - SOLUÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - ME, por não atendimento ao subitem 3.3.1; CONSTRUSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME, por não atendimento integral ao subitem 3.4.2.2 ; CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI - ME, por não atendimento integral ao subitem 3.3.4, FV CONTRUÇÕES EIRELI - ME, por não atendimento integral ao disposto no subitem 3.51 e 3.5.2 ; ELÉTROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONST, EIRELI - ME, por inconsistência ao subitem 3.4.2.2; e MENDONÇA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por não atendimento ao disposto no subitem 3.4.2.3. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 16 de julho de 2018. EMMANUEL ABREU PEDREIRA Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público CP005/18, cujo objeto é o credenciamento para realização de ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo. Contratado: Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro pelo valor de R\$ 89.088,00. Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assina Pela Contratante: Antonia Izelda de Araújo Maia e assina pela contratada Thácyro Montesquieu Teixeira Monteiro. Data Assinatura: 10.07.2018.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. A Câmara Municipal de Aracati torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 007/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018 celebrado entre a Câmara Municipal de Aracati e Dunorte Comércio de Combustíveis Ltda. Do Objeto: aquisição de combustível, diesel S10 para a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Aracati. Aracati/CE, 21 de maio de 2018. Luiz Carlos Solheiro - Presidente da Câmara Municipal de Aracati.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.4. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, através do termo de ajuste nº 012/cidades/2018, referente ao MAPPS 4257, 4258 e 4259 no Município de Crato - CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da fase da Proposta de Preço. **Proposta classificada: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** A presidente em comum acordo com os membros proclamou que a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço global é a CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59. Em face dos resultados referentes às propostas de preço das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 16 de julho de 2018. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA CONTRATADAS: INS EVENTOS E PUBLICAÇÕES EIRELI-ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.282.640,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) JOSE DEVANILTON SOARES, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 358.940,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.03.28.001-SECULT VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.13.13.13.392.1303.2.081 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: ÍTALO DO NASCIMENTO SOARES E JOSÉ DEVANILTON SOARES DATA DA ASSINATURA: 25.04.2018. - ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 - SMS. A Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2018, nos horários de atendimento ao Público de 08:00 às 14:00 Horas, até 31 de dezembro de 2018, na sala de Licitação, localizada a Rua José Alves Feitosa, nº 409, Bairro Patos, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Credenciamento da Chamada Pública 002/2018 - SMS, cujo objeto é o Credenciamento de Entidades Públicas, Filantrópicas e/ou Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde para Realização de Consultas e Exames Especializados, Destinados ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-3243. Várzea Alegre/CE, 16 de Julho de 2018. Maria Angelita Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Chamamento Público.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de Julho de 2018, às 09h:00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otávio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na Produção e Realização do Barracão Cultural 2018, no Município de Várzea Alegre/CE, incluindo toda a estrutura e organização da Avenida Luiz Afonso Diniz, por ocasião da Festa do Padroeiro do Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 16 de Julho de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.1. O Presidente da CPL, torna público, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.11.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI - ME com proposta no valor global R\$ 102.508,41 (cento e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos). Empresa com proposta desclassificada: J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ambas por descumprimento ao item 4.2.2 (ausência de assinatura de Responsável Técnico). Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 horas. Aurora/CE, 16 de julho de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.05.03.2 OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Construção de Muro de Alvenaria em Terreno da PreviCrato no Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, o Representante Legal da Empresa 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.852.422/0001-98, e, ainda, Convocamos os Demais Interessados em Acompanhar o Transcorrer da Sessão Pública, qual Acontecerá no dia 23 de Julho de 2018, às 08h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 16 de Julho de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.08.1 OBJETO: Contratação de Serviços de Gerenciamento das Atividades Administrativas e de Infrações de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Crato/CE com Disponibilização de Software e de Tabela Eletrônica, Locação de Equipamento Eletrônico de Fiscalização de Trânsito e Recuperação de Créditos não Tributários. A Pregoeira Oficial do Município do Crato - CE, Torna Público para Conhecimento dos Licitantes e Demais Interessados, a revogação do Pregão Presencial nº 2018.05.08.1, conforme documentação acostada nos autos do processo. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial - Crato-CE, em 16 de Julho de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LOTE FRACASSADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.12.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que o Lote 2 - Equipamentos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.06.12.1, destinado a Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Projeto Boa Noite e o Núcleo de Endemias Pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, foi declarado FRACASSADO em razão da não apresentação da proposta consolidada por parte da empresa ULIAN GONÇALVES NETO ME. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Crato - CE, 16 de Julho de 2018. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira/PMC.

*** **



